

Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19

Sumário

CONTEXTUALIZAÇÃO	3
ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	4
1. Metragem para o fluxo de entrada nas escolas	6
2. Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais	7
A) Gestor e Funcionários:	7
B) Limpeza e desinfecção do ambiente escolar	8
C) Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)	8
D) Salas de aula	10
E) Sanitários	10
F) Refeitórios (disposição e limpeza)	11
G) Higienização e preparo dos alimentos	12
3. Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde nas Escolas (PSE) ou Comissão Interna de Saúde e Educação;	12
4. Orientações para os trabalhadores do ambiente escolar	14
5. Orientações para pais/responsáveis e alunos;	16
6. Orientações para educação especial	17
7. Orientações para o transporte escolar	18
8. Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar	18
A) Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar	19
B) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais	20
C) Recomendações a serem adotadas na identificação -de surto no ambiente escolar	21
9. Recomendações de inspeção sanitária para reabertura de escolas	21
REFERÊNCIAS:	24

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS) do Brasil declarou, em fevereiro de 2020, conforme regulamenta o Decreto Federal nº 7.616/2011, por meio da Portaria MS nº 188/2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A declaração de emergência teve como objetivo planejar “esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos”. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia de COVID-19 com mais de 100 mil casos confirmados e quatro mil mortes no mundo. No Brasil, a transmissão passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente pelo contato direto entre um indivíduo infectado e outro susceptível. Desta maneira, o controle da doença passa por limitar o contato próximo entre pessoas, quebrando as cadeias de transmissão do vírus (Transmission of SARS-CoV-2: implications for infection prevention precautions - WHO-2019-nCoV-Sci_Brief-Transmission_modes-2020.3-eng).

Com o objetivo de conter a pandemia, diversos países em todo o mundo, incluindo o Brasil, adotaram estratégias de isolamento social e a suspensão do funcionamento de serviços não essenciais e as atividades escolares presenciais. No que diz respeito à Educação, conforme a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), sabemos que a crise causada pela Covid-19 resultou no encerramento das aulas em escolas e em universidades, afetando mais de 90% dos estudantes do mundo (UNESCO, 2020).

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo o Brasil, demonstram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica (0 a 19 anos) em relação aos adultos. Crianças e adolescentes infectados apresentam, na grande maioria dos casos (85 a 95%), formas assintomáticas ou leves e moderadas da doença na fase aguda. Menos de 5% evoluem de forma grave ou crítica, sendo raríssimos os óbitos. As internações hospitalares em menores de 19 anos foram menos frequentes, variando entre 2,5% e 4,5% das internações, sendo a necessidade de internação em terapia intensiva menor que 1%.

Dentre as crianças e adolescentes infectados pelo COVID-19, alguns grupos de risco foram relacionados à pior evolução. Sugere-se, portanto, que os pacientes pediátricos de risco sejam avaliados e liberados pelo médico assistente para frequentar as atividades escolares presenciais¹.

¹Estudantes com condições especiais devem receber cuidado redobrado para evitar contaminação, além de equipamento de proteção individual. São eles: deficientes auditivos e/ou visuais, além daqueles com afecção neurológica grave com necessidade de uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção

População pediátrica com maior risco de agravamento

- ✓ Lactentes até 1 ano de idade.
- ✓ Crianças com doenças crônicas como: pneumopatias, diabetes mellitus, nefropatias, cardiopatias com repercussão hemodinâmica, hipertensão arterial sistêmica, distúrbios hematológicos e neurológicos.
- ✓ Crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas.
- ✓ Crianças em estado de imunossupressão primária, secundária ou por uso de medicamento.

A preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como o COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.

Mediante isto, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada a todos, profissionais, pais/responsáveis e alunos das escolas, promovendo assim um ambiente seguro. Com objetivo de prevenir a transmissão, garantir a segurança dos alunos, professores e comunidade escolar, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda medidas² às instituições escolares, inclusive comportamentais, cuja iniciativa cabe aos membros da comunidade escolar.

Com relação as estratégias de retorno, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, minimamente, orienta:

- ✓ As comunidades escolares devem ter tempo para se adaptarem às novas necessidades e construir novas culturas institucionais de proteção à vida;
- ✓ Os trabalhadores da educação e professores, bem como os pais/responsáveis devem participar no planejamento do retorno da escola onde atuam;
- ✓ Ter atenção a mais para estudantes com deficiência ou em condições de risco;
- ✓ As gestões locais precisam garantir que os professores e toda a equipe recebam apoio psicossocial contínuo para alcançar seu bem-estar socioemocional. Para isso deve articular com a Unidade de Atenção Primária à Saúde do território, bem como com os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

O processo de retorno às atividades escolares presenciais em Minas Gerais está associado ao Plano Minas Consciente³, sendo que as instituições escolares da rede

² Estamos diante de um contexto dinâmico e, como tal, este documento deve ser revisado, uma vez que as recomendações clínicas e de biossegurança estão sujeitas a atualizações ou novas orientações.

³ O Plano, criado pelo Governo de Minas Gerais por meio das Secretarias de Estado de Saúde (SES/MG) e de Desenvolvimento Econômico (SEDE/MG), e aprovado em reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, aborda a retomada das atividades

particular (escolas, faculdades e centros universitários) e rede pública municipal devem elaborar um plano com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo Sanitário Geral do Plano Minas Consciente e ao Protocolo Sanitário proposto para o retorno às atividades escolares presenciais.

A rede pública estadual, por meio da Secretaria de Estado de Educação, irá propor estratégias para o retorno e deverá seguir as medidas de contidas neste documento.

Este Protocolo Sanitário visa ser o instrumento de assessoramento à comunidade escolar (gestores da saúde, da educação, professores e familiares) para:

- 1) Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais;
- 2) Formação de Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola /Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE);
- 3) Orientações para os trabalhadores do ambiente escolar;
- 4) Orientações para pais/responsáveis e alunos;
- 5) Orientações para o transporte escolar;
- 6) Orientações para situações de casos suspeitos e surtos no ambiente escolar;

As premissas desse protocolo são todas as Notas Técnicas, Notas orientativas e Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 N° 07/2020 (Definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos) e suas atualizações elaboradas pela SES-MG, publicadas no site <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/>.

O planejamento de retorno às atividades educacionais deve ser realizado de forma articulada com a **Atenção Primária à Saúde (APS)**, considerando esta a ordenadora do cuidado, responsável pela vigilância no território e articuladora das ações de promoção da saúde. Reforça-se a importância da APS na vigilância ativa dos casos confirmados ou suspeitos, e também dos contatos, e nas ações de educação em saúde junto a população e comunidade escolar.

No que diz respeito a integração das ações de saúde e ações educacionais no ambiente escolar, temos o **Programa Saúde na Escola (PSE)**. O PSE integra uma política nacional de promoção de saúde que se articula com o atributo de orientação comunitária da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando as potencialidades da produção social da saúde, segundo uma lógica territorial integradora. Essa articulação, que é territorial/ intersectorial/comunitária, deve ser a base de sustentação das políticas e intervenções locais definidas segundo as necessidades, no compromisso de garantir segurança sanitária.

As ações, ao longo de todo o processo de planejamento e execução, precisam ser articuladas com toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e demais setores do respectivo

município capazes de orientar, acompanhar e dar suporte à escola e toda a comunidade escolar. Com isso, os **Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M)** do PSE têm um papel central na articulação desses atores envolvidos na prevenção da COVID-19, a fim de se estabelecer um plano de trabalho local com base nas orientações deste protocolo. Caso o município não conte com a instituição desses grupos, faz-se necessária a organização de uma **Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola**, uma vez que, para operacionalização do plano nos territórios, devem ser realizadas discussões entre educação e saúde, a fim de garantir fluxo de monitoramento e encaminhamentos.

Toda a comunidade escolar deve estar ciente dos benefícios e riscos de cada estratégia de aprendizagem: virtual, híbrida e presencial. O retorno à vida escolar deverá ser gradual, para permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa ampliar a sensação de segurança necessária para novas formas de viver em grupo.

Os pais e responsáveis devem ser orientados e atualizados com estratégias frequentes de comunicação individual e coletiva, visando que a escolha pelo tipo de retorno seja o mais consciente possível. Dessa forma, os riscos devem ser apresentados de forma simples e objetiva. A equipe da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, bem como colaboradores (médicas pediatras) estão elaborando o conteúdo programático e estratégias de comunicação para as equipes das escolas e com os pais, responsáveis e alunos, visando construir um material didático e disponível para consulta sempre que necessário.

Seguem abaixo as medidas que devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais:

1. Metragem para o fluxo de entrada nas escolas

Para todos os espaços a quais esta categoria se refere, deverá haver controle do fluxo de entrada, no intuito de promover um retorno das atividades escolares presenciais mais seguro. As metragens deverão ser seguidas quando o território estiver:

- 1) Onda Verde do Plano Minas Consciente a partir do dia 05 de outubro de 2020: 1 (uma) pessoa a cada 6m² de área livre, incluindo pátios, salas de aula, refeitórios e sanitários;
- 2) Após 28 dias de retorno das atividades presenciais e permanência na Onda Verde: 1 (uma) pessoa a cada 4m² de área livre, incluindo pátios, salas de aula, refeitórios e sanitários;
- 3) Retorno do território para a Onda Amarela: 1 (uma) pessoa a cada 10m² de área livre, incluindo pátios, salas de aula, refeitórios e sanitários;

2. Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais

A) Gestor e Funcionários:

- O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle.
- Implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.
- Todos os funcionários da escola devem ser capacitados sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS), para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.
- O quadro de funcionários presenciais deve ser compatível com as atividades presenciais desenvolvidas.
- Determinar profissionais para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações.
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário;
- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras duas (2) vezes a cada turno, ou seja, duas no turno da manhã, duas no turno da tarde e duas no turno da noite.
- Disponibilizar máscaras⁴ aos alunos, professores e demais funcionários caso seja necessário e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com a necessidade.
- Preferencialmente, as reuniões entre os professores/funcionários/servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 1,5 m de um do outro;
- Comunicar à Unidade de Saúde de Referência a ocorrência de casos de Síndrome Gripal⁵ (Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 n° 07/2020, disponível em http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/Protocolo_Vers%C3%A3o_7.pdf)

B) Limpeza e desinfecção do ambiente escolar

⁴ As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

⁵ Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre 1 (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico

- Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução;
- Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% a cada 2 horas ou quando necessário.
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;
- As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;
- No caso de escolas para crianças, deve-se lavar os brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- Utilizar apenas os brinquedos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar;
- Esclarecer aos pais a importância de não enviarem brinquedos para a escola;
- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc.;
- Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos com álcool Isopropílico;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

C) Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)

- Estabelecer um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações.
- Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola. Ou um

funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos;

- Deve ser considerada a aferição de temperatura na entrada das escolas, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C, mas sem causar aglomeração, dessa forma, o ambiente deve ser organizado: espaço de entrada mais amplo, piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;
- Usar termômetros que medem a temperatura à distância;
- O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Cada aluno deve trazer seu copo ou garrafa de casa. Evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo a distância de 1,5m entre os estudantes. E antes de se dirigir ao mesmo, o aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70%. Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo.
- Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;
- Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 m metros entre eles;
- Para atividades ao ar livre, é recomendado que:
 - Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
 - Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico
 - Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento de 2 metros entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
 - Atividades fora da escola devem ser evitadas.
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 2 metros e disponibilizar álcool gel;
- Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento de 1,5 metros, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.
- Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5metros entre os colegas;

- Deve-se evitar aglomerações, garantindo que os pais ou acompanhantes não se reúnam nas entradas da escola. Isso pode ser feito entregando os alunos em intervalos distintos e programados;
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metros no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

D) Salas de aula

- A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 m.
- Manter distância mínima de 1,5 m entre as mesas dos alunos;
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 m;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;

E) Sanitários

- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual;
- Recomenda-se para os estabelecimentos de ensino infantil a fixação dos dispensadores de sabonete líquido na parede ou na pia, na altura da criança.
- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da

torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;

- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;
- Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos estudantes;
- Orientar que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga.

F) Refeitórios (disposição e limpeza)

- Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes;
- Caso sejam utilizados os espaços de alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância mínima de 1,5 m entre elas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Preferencialmente, que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), juntamente com talheres higienizados. Os espaços deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez;
- A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas. Também deve ser designada uma ou mais pessoas para o recebimento das entregas;
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação⁶)

⁶ Disponível em:

<https://saude.mg.gov.br/images/documentos/BOAS%20PRATICAS%20PARA%20SERVICOS%20DE%20ALIMENTACAO.pdf>

- Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realize a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%.

G) Higienização e preparo dos alimentos

- Recomenda-se que seja seguido o documento Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia.
- Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos.

3. Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde nas Escolas (PSE) ou Comissão Interna de Saúde e Educação;

A proposta de coordenação das ações de promoção à saúde e prevenção a COVID-19 no âmbito escolar por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) do Programa Saúde na Escola (PSE) é centrada na gestão compartilhada, em uma construção em que tanto o planejamento, execução e monitoramento das ações são realizados, coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. As decisões são distribuídas por meio de análises e de avaliações construídas intersetorialmente. O trabalho no GTI pressupõe, dessa forma, interação com troca de saberes, de poderes e de afetos entre profissionais da Saúde e da Educação, educandos, comunidade e demais redes sociais.

A articulação intersetorial das redes públicas de Saúde e de Educação e das demais redes sociais envolve mais que ofertas de serviços em um mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. Por isso, os GTIs devem ser compostos, obrigatória e minimamente, por representantes das secretarias de Saúde e de Educação e, facultativamente, por outros parceiros locais representantes de políticas e movimentos sociais.

Recomenda-se que o GTI municipal (GTI-M) seja composto por gestores das secretarias de Saúde e de Educação, representantes das equipes de Atenção Primária a Saúde e representantes dos educadores que atuarão no PSE, representantes das escolas públicas federais, estaduais e municipais da rede básica de ensino, dos educandos e das pessoas da comunidade local.

Para os municípios não aderidos ao PSE, que não possuem GTI-M instituído, deverá ser formada uma Comissão Interna de Saúde, formada por representantes da saúde, representantes da Unidade Básica de Saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem e médico) e Equipe de Saúde da Família (psicólogos, profissionais de educação física, fonoaudiólogos, entre outros) e educação do município como representantes dos professores, profissionais administrativos, da limpeza e das cantinas.

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito escolar, tendo por base o Caderno do Gestor do PSE, orienta-se que o GTI-M ou a Comissão Interna de Saúde e Educação tenha dentro de suas responsabilidades:

- Apoiar no planejamento, na execução, no monitoramento, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;
- Articular a inclusão dos temas relevantes para a saúde da comunidade escolar, assim como o tema Coronavírus (COVID-19) e distanciamento social nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- Planejar o desenvolvimento das ações de promoção da saúde e prevenção ao COVID-19 no âmbito escolar, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de APS e os critérios indicados pelo governo federal;
- Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais da saúde e da educação e viabilizar sua execução;

- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de APS,
- Apoiar a definição de fluxo entre escolas e Unidades de Atenção Primária; e para a retaguarda assistencial e rastreamento de casos e contatos (contacttracing).

O GTI-M ou a comissão interna deverá estar envolvido nos processos para adequação das escolas às medidas sanitárias preconizadas, assim como apoiar as escolas no monitoramento do cumprimento destas medidas, além de acompanhar os dados referentes aos casos suspeitos e positivos de síndrome gripal na comunidade escolar, de forma a apoiar possíveis tomadas de decisão.

O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

Este Grupo e/ Comissão deverá também auxiliar a gestão municipal na elaboração de um fluxo de comunicação entre as escolas e as Unidades de Atenção Primária, para que as comunicações de casos suspeitos e confirmados e as ações de promoção da saúde e prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 ocorram de modo efetivo.

Importante também o estabelecimento do diálogo permanente com a comunidade escolar, pela realização de encontros virtuais com trabalhadores, estudantes, pais, responsáveis para construção e socialização das orientações sobre a reabertura e o monitoramento, visando sempre o planejamento de um cuidado compartilhado em rede, com valorização dos espaços de escutas, para qualificar a articulação intersetorial entre os campos da educação e saúde.

Com objetivo de contribuir para o êxito das ações intersetoriais, foi elaborada a Nota Informativa SES/SUBPAS-SAPS-DPS 683/2020, de 05 de fevereiro de 2020, a qual trata da instituição/atualização do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), do Programa Saúde na Escola (PSE), em Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento das ações do PSE no âmbito da APS, no que tange ao grupo gestor das ações no município.

Em linhas gerais, o documento aborda a responsabilidade de instituição do GTI-M, a responsabilidade de coordenação do GTI-M, a composição do GTI-M, a elaboração do cronograma de trabalho e do planejamento das ações; além da inclusão de escolas indígenas nos processos de promoção da saúde no âmbito escolar.

4. Orientações para os trabalhadores do ambiente escolar

- Suspender as atividades presenciais dos colaboradores/trabalhadores que façam parte do grupo de risco (indivíduos acima de 60 anos, gestantes e portadores das condições clínicas constantes no quadro 1 abaixo):

QUADRO 1 - CONDIÇÕES CLÍNICAS DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES DA COVID-19

- Doenças cardíacas descompensadas;
 - Insuficiência cardíaca mal controlada;
 - Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doença cardíaca congênita;
- Doenças respiratórias descompensadas;
 - DPOC e asma mal controlados;
 - Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
 - Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia broncopulmonar e com complicações;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Pacientes em diálise;
- Imunossupressão ou imunodepressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
 - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- Diabetes, especialmente descompensada (conforme juízo clínico);
- Gestante de alto risco;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (IMC $\geq 40\text{kg/m}^2$);

Fonte: ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N° 07/2020 – 01/09/2020. Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

- Utilizar os EPIs (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, *face shield*/protetor facial) fornecidos pela instituição aos funcionários de acordo com o tipo de atividade executada;
- Os colaboradores deverão fazer uso de máscaras descartáveis ou feitas de pano dentro da instituição;
- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- Para as escolas que disponibilizam uniforme, esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização;
- Orientar o funcionário sobre a necessidade de dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho. Recomendar que ele não retorne para sua casa com o seu uniforme;
- Os responsáveis pela Limpeza e Desinfecção dos ambientes devem utilizar os EPIs de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado (gorro, máscara, capote/avental descartável, protetor ocular ou da face, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha). Realizar a higiene das mãos

antes e depois da remoção das luvas. As escolas, de modo geral, são consideradas como locais de risco intermediário de exposição⁷;

- Suspende o uso de armário compartilhado, caso existam.
- **Importante!** No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas. O uso rotineiro de máscara e de *face shield*/protetor facial deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de dois anos. A higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.
- Ampliar a comunicação interna sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2;
- Ampliar a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis por meio de repositórios institucionais (sites, plataformas), mas também por listas de transmissão e redes sociais com ênfase nas orientações sobre atividades educacionais durante o período de suspensão das aulas presenciais; medidas individuais e familiares necessárias após a sua retomada; comunicação coletiva sobre riscos e ameaças à comunidade escolar;
- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares;

5. Orientações para pais/responsáveis e alunos;

- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento.
- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes:
 - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

⁷Profissionais que demandam o contato próximo (menos de 2 metros) com pessoas que podem estar infectadas com o SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados; tem contato com o público em geral (escolas, ambientes de grande concentração de pessoas, grandes lojas de comércio varejista, indústrias/fábricas e linhas de produção. Texto da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 55/2020 – 25/06/2020. Disponível em: http://www.coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/25-06_NotaTecnica-N55.pdf)

- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.
- Pais/responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas, fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento.
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras.
 - Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rasgos);
 - Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;
 - Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça;
 - Cubra totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
 - Mantenha o conforto e espaço para a respiração;
 - Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la;
 - Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova;
 - Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras;
 - Descarte-a em um cesto de lixo fechado;
 - Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.
- Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%;

6. Orientações para educação especial

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade,

por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

- Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirra no meio do braço);
- Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;
- Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;
- Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo – TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo;
- Devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”. Disponível no link: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Reabertura-escolas.pdf>;

7. Orientações para o transporte escolar

- O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com a metade de sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que, mantenham o distanciamento de 1,5m entre os passageiros;
- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Uso obrigatório de EPIs pelo motorista;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

8. Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar

Independentemente do que os indicadores determinam, quanto mais alunos ou funcionários interagirem e quanto mais tempo essa interação, maior o risco de propagação do SARS-CoV-2.

Em geral, o risco de propagação de SARS-CoV-2 nas escolas aumenta passando por cada estratégia de aprendizagem virtual, híbrida e presencial com o risco moderado para aprendizagem híbrida e presencial com base na gama de estratégias de mitigação postas em prática e na medida em que são seguidas correta e consistentemente.

Embora não seja definitiva, esta estratificação de escolas operacionais durante COVID-19 elaborada pelo Centers of Disease Control and Prevention (CDC), disponível em

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/indicators.html#thresholds> :

A) Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar

- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia que será indicada nesse documento. O uso de triagem

rotineira com exames dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas, entretanto está sendo analisado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais a realização de Inquérito Sorológico para escolares, caso seja deferida essa estratégia, a mesma será abordada em documento próprio.

Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos⁸ devem ser afastados durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 - Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, seguir as definições e situações do ANEXO I.

É importante sinalizar, entretanto, que esta estratégia tem limitações, como não conseguir identificar alguns alunos/funcionários da escola com infecção por SARS-CoV-2, como aqueles com infecção por SARS-CoV-2 que são assintomáticos ou pré sintomáticos (eles ainda não desenvolveram sinais ou sintomas, mas desenvolverão mais tarde). Além disso, o rastreamento por sintomas identifica apenas que uma pessoa pode ter uma doença, mas não necessariamente que a doença é COVID-19 (CDC, 2020 - Screening K-12 Students for Symptoms of COVID-19: Limitations and Considerations).

Para a ocorrência de casos de SIM-P, temporalmente associada à COVID-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata. Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

A notificação da SIM-P potencialmente associada à COVID-19 deverá ser realizada caso seja identificado indivíduo que preencha a definição de caso apresentada na Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 - Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à COVID-19, disponível em: http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/Nota_Tecnica_SIM-P.pdf.

B) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais

Três situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

⁸ Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado)

Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:

Ação: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:

Ação: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas:

Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

C) Recomendações a serem adotadas na identificação -de surto no ambiente escolar

Aglomerado de casos/surtos (cluster) caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 e-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br

9. Recomendações de inspeção sanitária para reabertura de escolas

Recomenda-se que mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a processos de inspeção sanitária, coordenados pelas equipes de vigilância sanitária local. Caso necessário, o município poderá solicitar o apoio do estado para a realização das fiscalizações.

Tais processos de inspeção, que são historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a Covid-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (plano de trabalho local), seja para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da Covid-19 em determinadas escolas, seja para flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

ANEXO I

Isolamento de casos de Covid-19 suspeito ou confirmado e contato próximo de caso de Covid-19 no contexto de retorno às atividades escolares presenciais

	ISOLAMENTO DE CASO DE COVID-19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)		ISOLAMENTO DE CASO DE COVID-19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)
	Isolamento de pessoas sintomáticas	Isolamento de pessoas assintomáticas	Isolamento de pessoas com Covid-19
Situação	Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de Covid-19	Pessoa da comunidade escolar com teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas.	Pessoa da comunidade escolar com teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, com sintomas e que permanecerem com sintomas.
Conduta	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.
Critérios e tempo para retorno à atividades presenciais na escola após isolamento (independente da realização do RT-PCR)	10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por Covid-19) e • 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e • Remissão dos sintomas respiratórios.	Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo. Se a pessoa da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas .	Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo. Se a pessoa da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas .

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020** - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA** - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional.** Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%BAblico\).](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%BAblico).)

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº41 – 22/05/2020** - Orientações da Vigilância Sanitária sobre medidas de prevenção e controle de casos de covid-19 dirigidas às instituições e serviços de acolhimento social. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/coronavirus-legislacoes/22-05_Nota_Tecnica-COES-N41.pdf.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº55 - 25/06/2020** - Orientações Gerais aos Serviços de Saúde do Trabalhador para a realização das ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: http://www.coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/25-06_NotaTecnica-N55.pdf.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020, disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-contribuicoes-para-o-retorno-as-atividades-escolares-presenciais/>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da Covid-19. Brasília, 2020, disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

